



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 755/2012

Altera a Lei Orçamentária.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 739/2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aracitaba para o exercício Financeiro de 2012.” passa a vigorar com seguinte redação:

“I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 05 de novembro de 2012.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE	A Lei
Nº	755/2012
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE	05/11/2012
A	14/11/2012
Aracitaba,	14/11/2012
	MARRODRIGUES
	Servidor Público //